SEI nº 25.0.000003977-5

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024
Prorrogação

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 059/2024, (Prorrogação da contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos, a serem executados nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR, em **São José dos Pinhais**) celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n° 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº xxx.178.388-xx, e a **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.129.629/0001-07, com sede na Rua Curupaitis, nº 888, Bairro Santa Quitéria,Curitiba/PR, CEP: 80.310-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(a) sócio Sr. GUILHERME ONÓRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° xxx.936.238-xx, resolvem celebrar o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 059/2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. O contrato n° 059/2024 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **18/11/2025** e terminará em **17/11/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

1.1.1. Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos, a serem executados nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR, em **São José dos Pinhais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Para o período referenciado na cláusula primeira, o aditivo representa um **impacto financeiro total de R$ 48.643,56** (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
2.2. Valor mensal para um posto de Recepção – 40 horas (sem insalubridade): **R$ 4.053,63** (quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

CONTRATO 059/2024- P.E nº 043/2023						
Prorrogação (18/112025 até 17/11/2026)						
Lote 01 - São José dos Pinhais						
Item	**Descrição/Especificação**		**QUANT.**	**Valor Unitário (por posto)**	**Valor Total (Mensal)**	**Valor Total (12 meses)**
6	Recepção - 40 horas	Sem adicional de insalubridade	1	R$ 4.053,63	R$ 4.053,63	R$ 48.643,56
				Valor mensal/anual	**R$4.053,63**	**R$48.643,56**
Valor Total Global para o período de (12) meses: R$ 48.643,56 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Para o período de prorrogação, a Contratada deverá apresentar garantia no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo, no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total do presente termo (R$ 48.643,56).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 - Serviços de Copa e Portaria.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONCESSÃO DO REAJUSTE POR ÍNDICE

5.1. Fica acrescido à Cláusula Oitava – "DO REAJUSTE E DA REVISÃO", subitem 8.9 - "Do Reajuste dos Insumos", do Contrato nº 059/2024, o seguinte dispositivo:

> 8.9.8. Sempre que viável, o reajuste dos insumos será concedido de modo concomitante à repactuação, sem prejuízo de quitação de eventuais valores retroativos devidos relativamente ao período de anualidade de referência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalterados e vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura,

nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital[1].

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.10.31 15:01:31 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Contratante

GUILHERME ONORIO:53093623804
Assinado de forma digital por GUILHERME ONORIO:53093623804
Dados: 2025.10.31 09:25:11 -03'00'

GUILHERME ONÓRIO
DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

LORENA TERESINHA FRIGO:00535254938
Assinado de forma digital por LORENA TERESINHA FRIGO:00535254938
Dados: 2025.10.14 11:54:13 -03'00'

Nome/CPF

GUNTHER FURTADO:87444305900
Assinado por: GUNTHER FURTADO:87444305900
Data: 2025-10-31 10:37:08 BRT

Nome/CPF

[1] A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Reserva

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000224	16/09/25
Tipo de Reserva	**Tipo Alteração**	**NR Original**	**Valor**
PRÉ EMPENHO			5.810,20

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000003977-5

Observação

Contratação de posto de serviço de recepcionista, 40 h semanais, para a sede de São José dos Pinhais.
(Vigência 18/11/2025 a 17/11/2026)

DELTALIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ 01.129.629/0001-07

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=5ff0369fd6ba4fc8a4aedcd997d8f296

Assinatura

Assinado digitalmente por:
00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
Data de assinatura: 16/09/2025 16:38:39

DOE nº 923
Disponibilização: 31/10/2025
Publicação: 31/10/2025

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

Processo SEI N.º 25.0.000003977-5

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto do Termo: Prorrogação contratual – a vigência do presente Termo Aditivo será de 18/11/2025 a 17/11/2026.

Valor total do Termo: O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz **R$ 48.643,56** (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 - Serviços de Copa e Portaria.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 31/10/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0183657** e o código CRC **4726875E.**